

LEI Nº 2027, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de Perdizes um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

- 02 – Prefeitura Municipal de Perdizes
- 21 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
- 05 – Secretaria Municipal
- 04 – Administração
- 782 – Transporte Rodoviário
- 0095 – Assistência Operacional aos Comerciantes de Carne Bovina
- 2.175 – Manutenção da Assistência Operacional aos Comerciantes de Carne Bovina
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal de Perdizes
- 32 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
- 04 – Secretaria Municipal
- 20 – Agricultura
- 601 – Promoção da Produção Vegetal
- 0076 – Apoio a Agricultura e a Pecuária
- 2.116 – Preparo do Solo para Pequenos e Micro Produtor Rural
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme



descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 05 de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal